

RESOLUÇÃO CES/PR nº 031/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 231ª Reunião Ordinária, em 25 de maio de 2016;

Considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente e as ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 e Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação dos representantes do CES/PR, ÂNGELO BARREIROS, da Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM, Segmento Usuários, como Titular, MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidade de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários, como Suplente e AMAURI FERREIRA LOPES, da Articulação Nacional de Movimento e Práticas de Educação Popular e Saúde do Paraná – ANEPS, Segmento Usuários, como Suplente para compor o Comitê Estadual de Segurança do Paciente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 031/16 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde